



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.343, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

Suplementa o Orçamento do exercício de 2003, mediante anulação de Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 23.249,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	01	GABINETE DA PREFEITA
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122 0052	Administração Geral
	04 122 0052 2.007	Homenagens, Festividades, Recepções
	3390 30	Material de Consumo..... R\$ 1.000,00
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	05	SEC. MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122 0052	Administração Geral
	04 122 0052 2.009	Manut. da Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica..... R\$ 1.740,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	05	SEC. MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
	28	Encargos Especiais
	28 122	Administração Geral
	28 122 0000	Encargos Especiais
	28 122 0000 0.008	Pagamento de Processos Judiciais
	3390 91	Sentenças Judiciais..... R\$ 10.500,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
	04	Administração
	04 123	Administração Financeira
	04 123 0052	Administração Geral
	04 123 0052 2.023	Manutenção do Serviço de Fazenda
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica..... R\$ 2.009,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08	Assistência Social
	08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	08 243 0122	Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente
	08 243 0122 2.032	Manutenção Centro de Atendimento ao Adolescente
	3390 30	Material de Consumo..... R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 23.249,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	01	GABINETE DA PREFEITA
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122 0052	Administração Geral
	04 122 0052 2.006	Manutenção das Atividades do Gabinete
	3390 33	Passagens e Despesas com Locomoção.. R\$ 3.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUBUNIDADE	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0403	Ensino Fundamental
	12 361 0403 2.059	Manutenção de Cursos Supletivos
	4490 52	Equip. e Material Permanente R\$ 500,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUBUNIDADE	03	Ensino Fundamental – Recurso Próprio
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0405	Ensino Fundamental
	12 361 0405 2.062	Aquisição de Materiais Pedagógicos
	3390 32	Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 10.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	05	SEC. MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
	04	Administração
	04 122	Administração Geral
	04 122 0052	Administração Geral
	04 122 0052 2.009	Manut. da Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos
	3390 30	Material de Consumo R\$ 3.749,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08	Assistência Social
	08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	08 243 0122	Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente
	08 243 0122 1.115	Equip. Mat. Permanente p/ Creches Assistenciais
	4490 52	Equip. e Material Permanente..... R\$ 5.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08	Assistência Social
	08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	08 243 0122	Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente
	08 243 0122 1.116	Equip. Mat. Perm. p/ Centro Qualific. p/ Trabalho
	4490 52	Equip. e Material Permanente..... <u>R\$ 1.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 23.249,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 12 de setembro de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
**Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos**

Paulo Vitor da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Leila Maria Vila de Brito e Brito
**Secretária Municipal de Assistência Social,
da Criança e do Adolescente**